



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

---- Aos dezanove dias de fevereiro de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia, reuniu a mesma, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram os membros da junta, tendo presidido MANUEL ARMANDO FERREIRA FERNANDES (Presidente), com as seguintes presenças: SÓNIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA (Secretária) e JOEL SOARES MARQUES (Tesoureiro) com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----Ponto Um – “Obras de adaptação do edifício existente na Escola da seara em Lourosa de Cima para funcionamento do espaço Cidadão”-----

---- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos e em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos reuniram os membros da Junta de Freguesia do Procedimento acima referenciado para proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. Por motivos de dificuldades no download dos ficheiros enviados no convite foi alargado o prazo para envio das propostas em 48 h terminando assim às 23h59m do dia 18-02-2019.-----

---Foram convidadas quatro empresas, nomeadamente: -----

---- A Viseense – Mármore e Granitos de Armindo Gonçalves da Costa.-----

----Vila Sá Construtores, Lda.-----

----Construções Lopes & Espírito Santo, Lda.-----

----Edibest, Engenharia e Construção, Lda.-----

----As propostas foram ordenadas para efeitos de admissão ou exclusão, analisadas e propôs-se por unanimidade:-----

1) Excluir a proposta da firma Edibest, Engenharia e Construção, Lda, uma vez que os preços apresentados ultrapassam o valor base do convite.-----

2) Excluir as firmas A Viseense – Mármore e Granitos de Armindo Gonçalves da Costa, e Construções Lopes & Espírito Santo, Lda. por não terem apresentado proposta.

3) Excluir a firma Vila Sá Construtores, Lda. por ter apresentado proposta fora do prazo estabelecido.-----


Assim, e uma vez que todas as propostas foram excluídas, por unanimidade **propôs-se não adjudicar o procedimento.**-----

Foi deliberado também, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 123.º do CCP, fixar-se um prazo de 5 dias para que os concorrentes se pronunciem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ao abrigo do direito da audiência prévia sobre

presente relatório, que será enviado através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados (E-MAIL – freguesiasjlourosa@gmail.com) -----

----No final, depois de lida a presente ata, composta por duas folhas devidamente numerada e rubricada, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por ser verdade, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos três elementos da junta. -----

----A reunião foi encerrada às dezanove horas e vinte e cinco minutos. -----



Souza Almeida